



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Serviços de inscrição para 01 servidor da câmara Municipal no 7º Seminário Sergipano de Licitações e Contrato nos dias 13 a 15 de agosto no Arcus Hotel na cidade de Aracaju SE de Aracaju SE

CONTRATADO: ELAINE MARIA SILVA PEREIRA GRUPO NECAP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salgado/SE, 04 de agosto de 2025.



SILVANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Salgado